LEI Nº. 3.383/03
ALTERADA PELA
LEI Nº. 3451/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado de São Pau
Gabinete do Prefei

LEI Nº 3.383, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2004.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 24 de novembro de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 054/2003, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de **2004**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ *42.900.000,00*** (quarenta e dois milhões e novecentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA CORRENTES		42.180.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		7.129.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		390.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		233.750,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		32.151.250,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.276.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		**720.000,00**
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS		80.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		520.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		20.000,00
	SOMA:	**42.900.000,00**
	TOTAL:	**42.900.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01 – LEGISLATIVO	900.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.817.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	180.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	275.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	2.030.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	905.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.275.000,00